

PORTARIA Nº. 15.031, DE 19/04/2018.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 202 E 206 DA LEI Nº 2.898, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 13.048 de 09/12/2014, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo nº 15096/2012.

Art. 2º A Comissão deverá observar o disposto no Art. 218, Parágrafo Único da Lei nº 2.898/2016, adotando as providências cabíveis preliminarmente.

Art. 3º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar o relatório final, a contar da data da notificação do Servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Abril de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal